



LEI Nº 891 DE 10 DE ABRIL DE 2001.



Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), de acordo com as especificações abaixo relacionadas:

0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ..... R\$ 39.000,00  
13754282.001-Func.e manut.do Fundo Munic.de Saúde .. R\$ 39.000,00  
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio ..... R\$ 39.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), as dotações abaixo relacionadas:

0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ..... R\$ 39.000,00  
1375428.001-Func.e manut. do Fundo Munic. de Saúde .R\$ 39.000,00  
3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais ..... R\$ 23.000,00  
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... R\$ 16.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 10 de abril de 2001.

  
VOLNEI ADOLFO ZANELA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 10 de abril de 2001.

  
NILTO FETES RODRIGUES  
Responsável